



SD [assinatura]
19/02/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: M LOBATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto deste aditivo é o acréscimo e supressão de serviços na Obra de Implantação do Colégio Militar (CMVM) 1º Fase – (Adequação do Pavilhão de Comando e Construção do Pavilhão Pedagógico).

NATUREZA: OSTENSIVO

VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2028.

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Palácio Duque de Caxias (PDC), Ala Marcílio Dias, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.646.443/0001-29, neste ato representado(a) pelo Major FREDERICO HOPFINGER LEITE, carteira de identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDAZIDO], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M LOBATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, sediada na Avenida Jacira Reis, nº 931, São Jorge, Manaus - AM, CEP. 69.033-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe de Oliveira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo SSP/AMAM, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001116/2023-81, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 03/2023-CRO/1, ao qual o Termo de Contrato nº 03/2024 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na *Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato; Cláusula Décima Segunda – Do Regime de Execução e das Alterações*, do Termo de Contrato nº 03/2024 e nas alíneas “a” e “b” e Parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o acréscimo e supressão de serviços na Obra de Implantação do Colégio Militar (CMVM) 1º Fase – (Adequação do Pavilhão de Comando e Construção do Pavilhão Pedagógico).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na justificativa de acréscimo e supressão, e ainda nos documentos anexos aos autos, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 03/2024, de 05 MAR 2024.

II. Na Cláusula Terceira — Do Valor do Contrato, face aos serviços acrescidos ora aditado no valor de R\$ 2.499.643,43 (7,22 total do VIC) (dois milhões, quatrocentos e noventa e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), onde se lê “R\$ 41.991.253,03 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e um

mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)", leia-se "R\$ 44.490.896,46 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS

Acréscimo: R\$ 4.016.577,71 (quatro milhões, dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);

Supressão: R\$ -1.516.934,28 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);

Reflexo financeiro final no contrato: R\$ 2.499.643,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – PERCENTUAIS

Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado	Prazo de Execução	Vigência Contratual
TOTAL TA-02	R\$ 4.016.577,71	R\$ -1.516.934,28	R\$ 2.499.643,43	0	0
TOTAL TA-02	R\$ 4.016.577,71	R\$ -1.516.934,28	R\$ 2.499.643,43	0	0
% em relação ao Valor Inicial do Contrato (VIC)	10,04%	-3,70%	6,25%	0	0

5) Resumo dos Termos Aditivos ao Termo de Contrato

Abaixo segue o resumo de todos os termos aditivos celebrados no contrato (Figura 3).

Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado	Prazo de Execução	Vigência Contratual
TA-01	R\$ 388.058,16	R\$ -	R\$ 388.058,16	0	0
TA-02 (essa anotação)	R\$ 4.016.577,71	R\$ -1.516.934,28	R\$ 2.499.643,43	0	0
TOTAL	R\$ 4.404.635,87	R\$ -1.516.934,28	R\$ 2.887.701,59	0	0
% em relação ao Valor Inicial do Contrato (VIC)	11,02%	-3,70%	7,22%	0	0

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará à garantia contratual conforme o novo valor de acréscimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Pela CONTRATANTE:

FREDERICO
HOPFINGER
LEITE

Assinado de forma digital
por FREDERICO
HOPFINGER
LEITE
Dados: 2025.02.19
14:28:16 -03'00'

FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj
CPF [REDACTED]
ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/1

Pela CONTRATADA:

MATHEUS FELIPE DE
OLIVEIRA
LOBATO

Assinado de forma digital por
MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA
LOBATO
Dados: 2025.02.11 16:13:48 -04'00'

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA:

ROBSON LOPES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ROBSON LOPES DA
SILVA
Dados: 2025.02.19 14:30:51 -03'00'

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º TEN
CPF [REDACTED]